COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 97, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Mensagens Aditivas nºs 01 e 02, de 2022, ao Projeto de Lei nº 150, de 2022.
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Vereador Josias de Souza/MDB
VOTO DO RELATOR: **Favorável a tramitação**
PARECER DA COMISSÃO: **Favorável a tramitação**

RECEBIDO EM:
15/12/22 às 13:32
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Finanças e Orçamento, para análise e emissão de parecer as Mensagens Aditivas nºs 01 e 02, de 2022, ao Projeto de Lei nº 150, de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2023.

Fora protocolada a Mensagem Aditiva nº 01, de 2022, com base no fato de que houve a solicitação de criação de uma nova unidade administrativa no Município, após o envio do Projeto de Lei nº 150/2022 para ser implantada em 2023, que refere-se à criação da Controladoria-Geral do Município, e que os valores orçamentários para atender a nova unidade serão remanejados da Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal da Casa Civil, da Transparência, da Prevenção e do Combate à Corrupção e Controle Interno.

Ainda, tem-se que o Executivo Municipal encaminhou a Mensagem Aditiva nº 02, de 2022, apresentando a inclusão da ação "1662 – Adquirir Ônibus Elétricos e demais estruturas de captação de energia e carregamento para o Transporte Coletivo do Município", e assim, fica excluída a "Ação 1652 - Adquirir Ônibus Elétricos e demais estruturas de captação de energia e carregamento para o Transporte Coletivo do Município".

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, do Regimento Interno, fui designado para ser o Relator Mensagens Aditivas nºs 01 e 02, de 2022, ao Projeto de Lei nº 150, de 2022, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

P. Inscrição

A Comissão de Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45, II, do Regimento interno c/c o art. 68, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, tem a incumbência de analisar e exarar parecer as Emendas referentes às Leis Orçamentárias.

Conforme já descrito acima, fora protocolada a Mensagem Aditiva nº 01, de 2022, que refere-se à criação da Controladoria-Geral do Município, e conforme disposto na Mensagem Aditiva, os valores orçamentários para atender a nova unidade serão remanejados da Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal da Casa Civil, da Transparência, da Prevenção e do Combate à Corrupção e Controle Interno, não sendo alterado o valor Total do Orçamento previsto no Projeto de Lei em questão. E a Mensagem Aditiva traz ainda que com a implantação da Controladoria Geral do Município, será alterado o nome da Secretaria Municipal da Casa Civil, da Transparência, da Prevenção e do Combate à Corrupção para Secretaria Municipal da Casa Civil.

Já no que tange à Mensagem Aditiva nº 02, de 2022, trata da inclusão da ação "1662 – Adquirir Ônibus Elétricos e demais estruturas de captação de energia e carregamento para o Transporte Coletivo do Município", através do Orçamento da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania- Transitar, no montante de R$ 3.150.000,00 *(três milhões, cento e cinquenta mil reais),* sendo que os referidos valores serão remanejados da Secretaria de Planejamento e Gestão, não sendo alterado o valor total do orçamento previsto no Projeto de Lei. Sendo assim, fica excluída a "Ação 1652 - Adquirir Ônibus Elétricos e demais estruturas de captação de energia e carregamento para o Transporte Coletivo do Município".

Diante de todo o exposto, como relator, pautado nos dispositivos legais, no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros, entendo que a matéria em análise não encontra impedimentos de ordem orçamentária e financeira à sua tramitação, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** a tramitação das Mensagens Aditivas nºs 01 e 02, de 2022, ao Projeto de Lei nº 150, de 2022.

Josias de Souza
Vereador/MDB/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade, acatam o voto do eminente Relator e manifestam o voto **FAVORÁVEL** à tramitação das Mensagens Aditivas nºs 01 e 02, de 2022, ao Projeto de Lei nº 150, de 2022

É o Parecer. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Cascavel, 15 de dezembro de 2022.

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS/Secretário

Policial Madril
Vereador/PSC/Membro